



MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO  
Ministério Público do Distrito Federal e Territórios

# DIÁRIO ELETRÔNICO MPDFT

Edição n.º 1.578, 22 de agosto de 2019.

**FABIANA COSTA OLIVEIRA BARRETO**  
Procuradora-Geral de Justiça

**SELMA LEITE DO NASCIMENTO SAUERBRONN DE SOUZA**  
Vice-Procuradora-Geral de Justiça Jurídico-Administrativa

**ANDRÉ VINÍCIUS ESPÍRITO SANTO DE ALMEIDA**  
Vice-Procurador-Geral de Justiça Institucional

**LIBANIO ALVES RODRIGUES**  
Ouvidor

**JOSÉ VALDENOR QUEIROZ JÚNIOR**  
Corregedor-Geral

**MOACYR REY FILHO**  
Chefe de Gabinete da PGJ

**WAGNER DE CASTRO ARAÚJO**  
Secretário-Geral



Ministério Público  
do Distrito Federal  
e Territórios

Endereço: Eixo Monumental, Praça do Buriti, Lote 2, Sede do MPDFT, Brasília-DF - CEP 70.091-900.

Horário de funcionamento para atendimento ao público externo: em dias úteis, das 12h às 18h

Telefones: (61) 3343-9500 - Plantão (sábados, domingos e feriados): (61) 3214-4444 | 3103-6217 | 3103-6219



MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO  
MINISTÉRIO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS  
PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA

PORTARIA Nº 695 , DE 23 DE AGOSTO DE 2019.

Autoriza o afastamento da Procuradora-Geral de Justiça **FABIANA COSTA OLIVEIRA BARRETO** para participar do XIX Congresso Nacional do Ministério Público do Consumidor, no dia 28 de agosto de 2019, em Maceió/AL.

A **PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS, EM EXERCÍCIO**, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Complementar nº 75, de 20 de maio de 1993, artigo 159, inciso XX e,

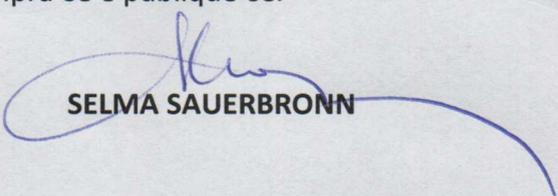
**CONSIDERANDO** o teor do *tabularium* nº 08191.087785/2019-47,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Autorizar o afastamento da Procuradora-Geral de Justiça **FABIANA COSTA OLIVEIRA BARRETO** para compor a mesa de abertura do XIX Congresso Nacional do Ministério Público do Consumidor, no dia 28 de agosto de 2019, em Maceió/AL.

**Art. 2º** O afastamento dar-se-á com ônus de diárias e passagens aéreas para o Ministério Público do Distrito Federal e Territórios.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

  
**SELMA SAUERBRONN**



MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO  
MINISTÉRIO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS  
PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA

PORTARIA N° 696 , DE 21 DE AGOSTO DE 2019.

Autoriza o afastamento da Procuradora-Geral de Justiça **FABIANA COSTA OLIVEIRA BARRETO** para participar da solenidade de posse do Procurador-Geral de Justiça da Paraíba, a ser realizada no dia 29 de agosto de 2019, em João Pessoa/PB.

A **PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS, EM EXERCÍCIO**, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Complementar n° 75, de 20 de maio de 1993, artigo 159, inciso XX e,

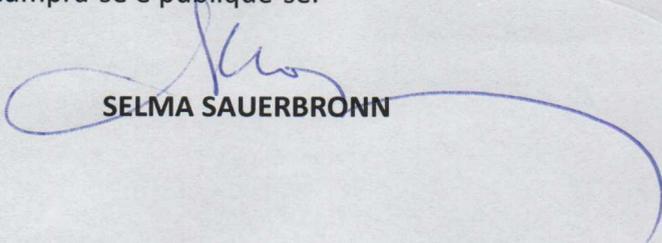
**CONSIDERANDO** o teor do *tabularium* n° 08191.087731/2019-81,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Autorizar o afastamento da Procuradora-Geral de Justiça **FABIANA COSTA OLIVEIRA BARRETO** para participar da solenidade de posse do Promotor de Justiça Francisco Seráfico Ferraz da Nóbrega no cargo de Procurador-Geral de Justiça da Paraíba, a ser realizada no dia 29 de agosto de 2019, em João Pessoa/PB.

**Art. 2º** O afastamento dar-se-á com ônus de diárias e passagens aéreas para o Ministério Público do Distrito Federal e Territórios.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

  
**SELMA SAUERBRONN**



Ministério Público da União  
Ministério Público do Distrito Federal e Territórios  
Procuradoria-Geral de Justiça

**PORTARIA NORMATIVA N.º 640, DE 20 DE AGOSTO DE 2019**

Cria, no âmbito do Ministério Público do Distrito Federal e Territórios, o Programa de Governança de Dados Pessoais - PGDP.

**A PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS,**  
no uso das atribuições conferidas pela Lei Complementar n.º 75, de 20 de maio de 1993,

**CONSIDERANDO** a promulgação e a publicação da Lei n.º 13.709, de 14 de agosto de 2018, Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais – LGPD;

**CONSIDERANDO** que a lei entrará em vigor em 16 de agosto de 2020;

**CONSIDERANDO** que o MPDFT faz tratamento de dados para atividades relacionadas a segurança pública, investigação e repressão de infrações penais;

**CONSIDERANDO** que a LGPD traz um conceito amplo de tratamento, consistente em: “toda operação realizada com dados pessoais, como as que se referem a coleta, produção, recepção, classificação, utilização, acesso, reprodução, transmissão, distribuição, processamento, arquivamento, armazenamento, eliminação, avaliação ou controle da informação, modificação, comunicação, transferência, difusão ou extração”;

**CONSIDERANDO** que o MPDFT também faz tratamento de dados pessoais para outros fins, como, por exemplo, os que acontecem no bojo de procedimentos cíveis, contratos administrativos, processo judicial eletrônico - PJe e na gestão administrativa de membros, servidores e colaboradores;



**CONSIDERANDO** que a LGPD possui um capítulo dedicado ao tratamento de dados pessoais pelo poder público;

**CONSIDERANDO** a necessidade de adequar o tratamento de dados pessoais, realizado no âmbito do MPDFT, à LGPD, mormente quanto aos requisitos para o tratamento dos dados;

**CONSIDERANDO** a obrigação legal de garantir aos titulares dos dados pessoais (cidadãos, jurisdicionados, crianças, adolescentes, estrangeiros, membros, servidores e colaboradores) os seus direitos;

**CONSIDERANDO** que a ausência de conformidade do Ministério Público do Distrito Federal e Territórios com a LGPD poderá ocasionar prejuízos ao órgão, como a aplicação de sanções de advertência, a publicização da infração, o bloqueio dos dados pessoais e a eliminação dos dados pessoais;

**CONSIDERANDO** que a aplicação de alguma das citadas sanções poderá gerar danos à população e aos serviços prestados pelo MPDFT à sociedade;

**CONSIDERANDO** que os responsáveis pelo tratamento de dados em desconformidade com a lei poderão incidir nas sanções do Estatuto do Servidor Público Federal, da Lei de Improbidade Administrativa e da Lei de Acesso à Informação;

**CONSIDERANDO** a necessidade de implementar todas as normatizações afetadas à proteção de dados pessoais, como, por exemplo, o Marco Civil da Internet, dentre outras;

**CONSIDERANDO** que a concretização das diretrizes da Lei de Acesso à Informação no MPDFT estão a cargo do Secretário-Geral e da Ouvidoria,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Criar, no âmbito do Ministério Público do Distrito Federal e Territórios, o Programa de Governança de Dados Pessoais - PGDP.



**Art. 2º** A Assessoria Especial para Processo Eletrônico, a Ouvidoria e a Unidade Especial de Proteção de Dados e Inteligência Artificial - ESPEC serão as responsáveis por implementar o Programa de Governança de Dados Pessoais - PGDP em articulação com a Secretaria-Geral, Secretaria de Gestão de Pessoas, Secretaria de Comunicação, Secretaria de Tecnologia de Informação e demais unidades que tratem dados pessoais.

**Art. 3º** O Programa de Governança de Dados implementará diretrizes, obrigações e direitos oriundos da Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais – LGPD e demais normas que tratam sobre a privacidade e a proteção de dados pessoais em todo o Ministério Público do Distrito Federal e Territórios.

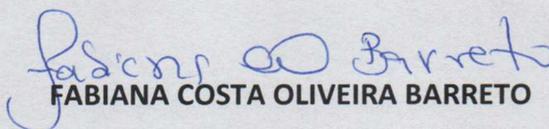
**Art. 4º** Os responsáveis pelo Programa de Governança de Dados poderão emitir orientações para o devido cumprimento da LGPD no âmbito do Ministério Público do Distrito Federal e Territórios.

**Art. 5º** Os casos omissos serão decididos pela Procuradora-Geral de Justiça.

**Art. 6º** Revogam-se as disposições em contrário.

**Art. 7º** Esta portaria entrará em vigor na data da publicação.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

  
FABIANA COSTA OLIVEIRA BARRETO



**MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO**  
**MINISTÉRIO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS**  
**SECRETARIA GERAL**

PORTARIA Nº 923, DE 20 DE AGOSTO DE 2019.

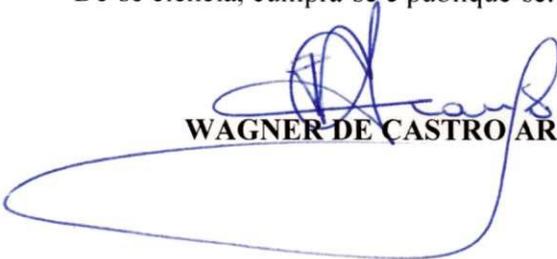
**O SECRETÁRIO-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS**, nomeado pela Portaria nº 75/PGJ, de 19/1/2015, no uso da competência que lhe foi delegada pela Portaria nº 1.426/PGJ, de 14/12/2018, e considerando o teor do Tabularium nº 08191.088335/2019-71,

**RESOLVE:**

Art. 1º Nomear a servidora **ANDREA LEÃO TAVARES**, matrícula 5222-1, Analista do MPU/Direito da carreira do Ministério Público da União, para exercer o cargo em comissão de Assessor Chefe de Gabinete de Promotoria I da 2ª Promotoria de Justiça de Defesa da Mulher em Situação de Violência Doméstica e Familiar de Brasília da Coordenadoria Regional das Promotorias de Justiça de Brasília II, Guará e Núcleo Bandeirante, código CC-01 (62001219), exonerando, em consequência, a servidora **PATRICIA VILELA FRANCO**, matrícula 3521-1.

Art. 2º Dispensar a servidora **ANDREA LEÃO TAVARES**, matrícula 5222-1, Analista do MPU/Direito da carreira do Ministério Público da União, da função de confiança de Assistente de Gabinete da 3ª Promotoria de Justiça Cível, Família, Órfãos e Sucessões da Coordenadoria Regional das Promotorias de Justiça de Brasília II, Guará e Núcleo Bandeirante, código FC-02 (66001200).

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

  
**WAGNER DE CASTRO ARAÚJO**



**MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO**  
**MINISTÉRIO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS**  
**SECRETARIA GERAL**

PORTARIA Nº 924 , DE 20 DE AGOSTO DE 2019.

**O SECRETÁRIO-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS**, nomeado pela Portaria nº 75/PGJ, de 19/1/2015, no uso da competência que lhe foi delegada pela Portaria nº 1.426/PGJ, de 14/12/2018, e considerando o teor do Tabularium nº 08191.088556/2019-40,

**RESOLVE:**

Designar o servidor **JOSE CLAUDIO PEREIRA LEAL**, matrícula 5038-5, Técnico do MPU/Administração da carreira do Ministério Público da União, para substituir, até 10/09/2019, a função de confiança de Chefe do Setor de Apoio e Controle dos Feitos de Violência Doméstica, Especiais Criminais e Cíveis, Família, Órfãos e Sucessões da Coordenadoria Regional das Promotorias de Justiça de Brasília II, Guará e Núcleo Bandeirante, código FC-03 (98001004).

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

  
**WAGNER DE CASTRO ARAÚJO**



**MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO**  
**MINISTÉRIO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS**  
**SECRETARIA GERAL**

PORTARIA Nº 925, DE 20 DE AGOSTO DE 2019.

**O SECRETÁRIO-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS**, nomeado pela Portaria nº 75/PGJ, de 19/1/2015, no uso da competência que lhe foi delegada pela Portaria nº 1.426/PGJ, de 14/12/2018, e considerando o teor do Tabularium nº 08191.088829/2019-56,

**RESOLVE:**

Designar a servidora **CAMILA GOMES DE MELO**, matrícula 5494-1, Analista do MPU/Direito da carreira do Ministério Público da União, para substituir até 31/8/2019 o cargo em comissão de Assessor Chefe de Gabinete de Promotoria I da 01a. P.J. de Defesa da Mulher em Situação de Violência Doméstica e Familiar de Brasília da Coordenadoria Regional das Promotorias de Justiça de Brasília II, Guará e Núcleo Bandeirante, código CC-01 (62001218).

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

  
**WAGNER DE CASTRO ARAÚJO**



MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO  
MINISTÉRIO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS  
SECRETARIA GERAL

PORTARIA Nº 926 , DE 20 DE AGOSTO DE 2019.

Retifica a Portaria nº 878/2019, que autoriza a viagem a serviço dos servidores **CLEBER CARDOSO DE OLIVEIRA**, mat. 1822, e **JOÃO CARLOS CAETANO DE ARAÚJO**, mat. 5150.

**O SECRETARIO-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS**, no uso da competência que lhe foi delegada pela Portaria nº 1.160/PGJ, de 06/09/2010, publicada no Diário Oficial da União de 10/09/2010,

**CONSIDERANDO** o disposto no *Tabularium* nº 08191.082063/2019-04;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Retificar a Portaria nº 878, de 7 de agosto de 2019, que autorizou viagem a serviço dos servidores Cleber Cardoso de Oliveira e João Carlos Caetano de Araujo, da seguinte forma:

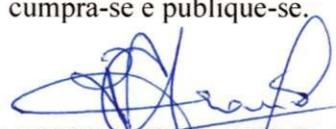
Onde se lê:

Autorizar a viagem a serviço dos servidores **CLEBER CARDOSO DE OLIVEIRA**, mat. 1822, e **JOÃO CARLOS CAETANO DE ARAÚJO**, mat. 5150, para apoiar o deslocamento da Procuradoria-Geral de Justiça do MPDFT, Fabiana Costa Oliveira Barreto, para a cidade de Goiânia/GO, no período de 4 a 6 de setembro de 2019.

Leia-se:

Autorizar a viagem a serviço dos servidores **CLEBER CARDOSO DE OLIVEIRA**, mat. 1822, e **JOÃO CARLOS CAETANO DE ARAÚJO**, mat. 5150, para apoiar o deslocamento da Procuradoria-Geral de Justiça do MPDFT, Fabiana Costa Oliveira Barreto, para a cidade de Goiânia/GO, no dia 4 de setembro de 2019.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

  
**WAGNER DE CASTRO ARAÚJO**



**MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO**  
**MINISTÉRIO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS**  
**SECRETARIA GERAL**

PORTARIA Nº *927* , DE *20* DE AGOSTO DE 2019.

**O SECRETÁRIO-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS**, nomeado pela Portaria nº 75/PGJ, de 19/1/2015, no uso da competência que lhe foi delegada pela Portaria nº 1.426/PGJ, de 14/12/2018, e considerando o teor do Tabularium nº 08191.089024/2019-20,

**RESOLVE:**

Designar a servidora **JULIANA DE PINHO CHALUB**, matrícula 5332-5, Analista do MPU/Direito da carreira do Ministério Público da União, para substituir até 13/9/2019 o cargo em comissão de Assessor Chefe da Assessoria de Controle de Procedimentos e Apoio às Comissões Disciplinares da Corregedoria-Geral, código CC-02 (55000024).

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

  
**WAGNER DE CASTRO ARAÚJO**



**MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO**  
**MINISTÉRIO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS**  
**SECRETARIA GERAL**

PORTARIA Nº *929*, DE *21* DE AGOSTO DE 2019.

**O SECRETÁRIO-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS**, nomeado pela Portaria nº 75/PGJ, de 19/1/2015, no uso da competência que lhe foi delegada pela Portaria nº 1.426/PGJ, de 14/12/2018, e considerando o teor do Tabularium nº 08191.089165/2019-42,

**RESOLVE:**

Designar a servidora **ANCILA DOMINI LOURENCO**, matrícula 849-4, Técnico do MPU/Administração da carreira do Ministério Público da União, para substituir, nos impedimentos legais, eventuais e temporários, a função de confiança de Chefe do Setor de Controle e Acompanhamento de Medidas Alternativas – Guará da Coordenadoria Regional das Promotorias de Justiça de Brasília II, Guará e Núcleo Bandeirante, código FC-03 (98001011).

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

  
**WAGNER DE CASTRO ARAÚJO**



**RESULTADO DE JULGAMENTO  
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 37/2019  
SECRETARIA DE LICITAÇÃO**

Tornamos público o resultado do julgamento das propostas apresentadas na licitação em epígrafe. Empresa vencedora: LVX Comércio e Serviços Ltda., com o valor global de R\$61.992,94.

Andrea Moraes de Oliveira  
Pregoeira MPDFT

# Sumário

Capa.....	p. 1
Procuradoria-Geral de Justiça.....	p. 2
Portaria 0695/2019 .....	p. 2
Portaria 0696/2019 .....	p. 3
Portaria Normativa 640/2019.....	p. 4
Secretaria-Geral.....	p. 7
Portaria 923/2019 .....	p. 7
Portaria 924/2019 .....	p. 8
Portaria 925/2019 .....	p. 9
Portaria 926/2019 .....	p. 10
Portaria 927/2019 .....	p. 11
Portaria 929/2019 .....	p. 12
Resultado de Julgamento de Licitação 372019.....	p. 13
Sumário.....	p. 14